DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.996, DE 20 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o requerimento da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 20º Grupamento de Bombeiros de Pereira Barreto, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 8481/2022, em 14 de julho de 2022, solicitando a permissão de uso do imóvel onde encontra-se instalado a Estação de Bombeiros de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido o uso do bem público municipal com área de 2.169,025 metros quadrados, situado na Rua Argentina nº 3.858, no Jardim Aeroporto, neste município, para a Estação de Bombeiros de Pereira Barreto.

Art. 2º A Permissão de Uso a que se refere o artigo anterior será formalizada através de termo próprio, do qual constarão as obrigações da Permissionária.

Art. 3º Fica ressalvado à Permissionária, por sua conta e risco, adequar o imóvel de acordo com as necessidades inerentes à sua atividade, sem alterar a estrutura do mesmo.

Parágrafo único. Os projetos e ou plantas, relativas às adequações a serem implantadas no imóvel, deverão ser previamente autorizados e aprovados pela Prefeitura.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto, será dada a título precário e gratuito.

Art. 5º A presente permissão poderá ser revogada unilateralmente pela prefeitura mediante notificação à permissionária com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que a revogação não importará em direito à permissionária de qualquer indenização, ficando ainda as benfeitorias úteis ou voluptuárias eventualmente construídas no imóvel incorporada ao patrimônio público municipal, caso não retiradas no prazo de 02 meses da revogação da Permissão.

Paragrafo único. Revogada a permissão de uso o imóvel será restituído à Prefeitura independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

.....

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 19 de 21 de Julho de 2022

Dispõe sobre a Aprovação da aquisição de leite para concessão na modalidade de benefício eventual de vulnerabilidade temporária - auxílio alimentação, conforme previsto na resolução 19 de 13 de setembro de 2021 do CMAS

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 4.849, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a organização do SUAS no âmbito municipal, e o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Considerando o Decreto nº. 44.569, de 22/12/1999 que institui o Projeto Estadual do Leite Vivaleite , com o objetivo de atender a população em vulnerabilidade social.

Considerando o Decreto nº 56.674, de 19 de janeiro de 2011, que Transfere, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a Secretaria de Desenvolvimento Social, o Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", que é administrado por meio da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN).

Considerando que o Projeto Estadual do Leite – VIVALEITE está presente em 645 municípios do Estado. Com mais de 300 mil beneficiários atualmente, e tem como objetivo principal oferecer um complemento alimentar seguro e de alto valor nutritivo às crianças e idosos de baixa renda que vivem em situação de vulnerabilidade social no Estado de São Paulo.

Considerando que para ser beneficiário a família/cidadão deve estar cadastrado no CadÚnico (Cadastro Único realizado no CRAS) para Programas Sociais e obter o NIS – Número de Identificação Social.

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Considerando que o programa atende crianças na faixa etária de 6 meses e 5 anos e 11 meses, pertencentes a famílias que possuem renda mensal de até 2 salários mínimos, priorizando famílias que possuem renda mensal de até ¼ de salário mínimo per capita.

Considerando que a distribuição do leite no interior do Estado de São Paulo e na costa litorânea paulista é feita mediante a celebração de convênio entre as Prefeituras e a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS).

Considerando que o município começou a ser afetado com a não realização de entregas do programa viva leite nos dias 06 e 11 de julho, com a justificativa de quebra de máquinas do laticínio e posteriormente informações sobre a dificuldade de captação de leite.

Considerando que esta problemática tem afetado outros municípios que possuem o convênio do Programa Viva Leite, e que o assunto foi tratado em reunião com o responsável pelo convênio estadual.

Considerando que Estado e laticínios tem se organizado para alinhar ações para resolver a questão e continuar o atendimento do programa viva leite.

Considerando que no município de Pereira Barreto temos 218 beneficiários na referência do mês de julho.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado no dia 21 de Julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a compra de 2.000 (dois mil) litros de leite, com custo em média de R$16.000,00 reais (dezesseis mil reais), para oferta na modalidade de benefício eventual de vulnerabilidade temporária - auxílio alimentação, conforme previsto na resolução nº 19 de 13 de setembro de 2021 do CMAS, que dispõe sobre a regulamentação dos benefícios eventuais vinculados a Política Municipal de assistência social de Pereira Barreto, em consonância com a Lei nº12.431/2011.

Art. 2º - A ação tem caráter temporário com prazo duração de 2 meses, para atendimento das famílias beneficiárias do Programa Viva Leite nas semanas em que o Laticínio não tiver produto disponível para cumprir com o seu contrato com o Estado e consequentemente com as famílias atendidas. Visando a garantia da entrega de 2 litros de leite para cada beneficiário na semana em que que não ocorrer a distribuição pelo laticínio.

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Vinicios de Andrade Vilalva

Presidente CMAS

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0166/2022

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0166/2022

DISPENSA 0133/2022

Objeto: Contratação da empresa para Locação de Equipamento Eletrônico, sistema computacional (software móbile) para fiscalização e registro de infrações de trânsito.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas **CONSISTRANS-CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ (MF) sob nº **02.272.879/0001-56**, com sede na Rua Benedito de Oliveira Gomes, nº 1434, na cidade de Pereira Barreto, estado de São Paulo, pelo valor total de **R$ 7.200,00,00 (Sete Mil e Duzemtos Reais).**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 20 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
AV. CORONEL JONAS ALVES DE MELO, 1947 - CENTRO
CNPJ : 44.446.904/0001-10

Digitador SILVANA DE SOUZA REDOV/ Página 1

Pedido de Compra: 04656/22 **Data Emissão:** 21/07/2022

Contrato: **CNPJ:** 29.714.558/0001-10 **Insc. Est.:** 522.051.970.114 **Insc. Munic.:**
Data de Vigência: - **Aditamento**
Fornecedor 27595 **VANESSA EMILIO MARQUES DA COSTA**
Endereço: RUA BENEDITO DE OLIVEIRA GOMES **Nº:** 1434 **Bairro:**
CEP: 15370-000 - PEREIRA BARRETO / **SP** **Telefone:** (18) 3704-6756

Classificação da Despesa

Ficha 656
Unidade 020906 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM S
Natureza 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional 10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

Fonte de Recurso

0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
Cód. Aplicação: 300 SAÚDE
086 CONTROLE DE ENDEMIAS

Processo Licitatório Nº: 000166/22
Modalidade: DISPENSA **N° 133**
Solicitação Nº: 04524/22
Reserva Nº: 6226
Empenho Nº:

Centro de Custo CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA SAÚDE
Interessado: MÁRCIA MITIKO ANAMI YAMAMOTO

AUTORIZAÇÃO: Pela presente autorizamos a empresa acima discriminada a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados para uso deste orgão publico nas condições preestabelecidas nos termos da Lei Federal n 14.133/21.

Finalidades:

Contratação da empresa para prestação de serviços com caminhão basculante Truck com caçamba de no mínimo 10m³, para atender a necessidade no projeto “LIMPA GERAL” que será realizado em parceria entre as Secretarias de Saúde, Obras e Departamento de Meio Ambiente no período de 04 a 26 de Julho em todo o perímetro urbano.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000166/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 133 - Mod. Formatada: 133 - Contratação da empresa para prestação de serviços com caminhão basculante Truck com caçamba de no mínimo 10m³, para atender a necessidade no projeto “LIMPA GERAL” que será realizado em parceria entre as Secretarias de Saúde, Obras e Departamento de Meio Ambiente no período de 04 a 26 de Julho em todo o perímetro urbano.

Cond. Pagamento: 30 DIAS Local de Entrega: AV.JONAS ALVES DE MELLO,1970 -TEL: 18-3704-3700

Itens	Produto / Descrição / Observação	Marca	Unid	Quant	$ Unit	Valor
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE**		SRV	8	R$900,00	
					Total Pedido	**7.200,00**

IMPORTANTE
I - O numero deste pedido deverá constar na Nota Fiscal.
II - Não englobar dois ou mais pedidos numa mesma Nota Fiscal.
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.

Pereira Barreto, 21 de julho de 2022

NÃO EMITIR BOLETO BANCÁRIO
INFORMAR O NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA.
